ARTIGO 4º:- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

ILSONDELSO BATISTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e um (15.03.2001)

◆

LEI Nº 638, DE 21 DE MARÇO DE 2.001

"Dispõe sobre denominação de via pública que especifica".

(Projeto de Lei nº19. Prefeito Municipal. Laert de Lima Teixeira- PSDB)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, APROVA:

ARTIGO 1º :- Passa a denominar-se RUA CESIDIO GONÇALVES NEVES a Rua Projetada localizada na Vila Santa Edwirges.

ARTIGO 2º :- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º :- Ficam revogadas as disposições em contrário.

ILSONDELSO BATISTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de março do ano dois mil e um (21.03.2001).

◆

LEI Nº 639, DE 29 DE MARÇO DE 2001

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial".

(Projeto de Lei nº22. Prefeito Municipal. Laert de Lima Teixeira- PSDB)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, APROVA:

ARTIGO 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), objetivando atender despesas de capital, especificamente com a construção e equipamento de Unidades Integradas de Saúde do SUS, de acordo com a seguinte classificação técnica:

14 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4120 – Equipamento e Material Permanente – Rec. FNS.....R$ 120.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

137542811001 – Aquis. Equip. Mat. Permanente – Rec. FNS .....R$ 120.000,00

ARTIGO 2º :- O crédito autorizado pelo artigo precedente, será coberto com o excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, oriundos do repasse efetuado pelo Ministério da Saúde, mediante convênio nº 1202/2000 na importância de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

ARTIGO 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º :- Ficam revogadas as disposições em contrário.

ILSONDELSO BATISTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de março do ano dois mil e um (29.03.2001).

◆

LEI Nº 640, DE 29 DE MARÇ DE 2001

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial".

(Projeto de Lei nº23. Prefeito Municipal. Laert de Lima Teixeira- PSDB)